



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV Suplemento-A ao nº 209

BRASÍLIA – DF, QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo	1	1	
Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social.....		1	
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....			2

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA

No Anexo I do Decreto nº 36.840 de 26 de outubro de 2015, publicado no Suplemento A nº 207, de 27 de outubro de 2015 e republicado no Suplemento B nº 207, de 27 de outubro de 2015, página 02, ONDE SE LÊ: "...SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E DO TERCEIRO SETOR - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-05, 04; Assessor Especial, CNE-07, 02, Assessor, DFA-14, 01...", LEIA-SE: "...SUBSECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E DO TERCEIRO SETOR - Subsecretário, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-05, 04; Assessor Especial, CNE-07, 02..."

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:
TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 26 de outubro, publicado no Suplemento B ao DODF nº 207, de 27 de outubro de 2015, página 10, o ato que nomeou MARCELO BORGES CHUBACI para ter exercício, interinamente, no Cargo de Administrador Regional, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.
NOMEAR MARCOS RIBEIRO COELHO para exercer o Cargo de Administrador Regional, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 680, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010 e ainda considerando o contido no processo 054.001.234/2010, RESOLVE: REVER a Portaria DIPC nº 823, de 25 de julho de 2012, para suspender o pagamento do benefício dos Pensionistas Militares BRAYAN DE SOUZA DO NASCIMENTO, JOEL SOUZA DO NASCIMENTO FILHO, PÂMELA DO ESPÍRITO SANTO E SILVA DO NASCIMENTO, em cumprimento à sentença proferida nos autos do processo 2012.01.1.0554 15-6 e de PRISCILA SIQUEIRA DO NASCIMENTO, referente à sentença proferida nos autos do processo 2012.01.1.039637-6, ambos transitados em julgado.

NÉVITON PEREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 681, DE 1º DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.335.206/1981, RESOLVE: EXCLUIR da condição de Pensionista Militar a senhora DIRCE BEATRIZ COSER DE ALMEIDA, matrícula 04249836, a contar de 10 de setembro de 2015, data do óbito da beneficiária; II – Rever a Portaria de 21 de outubro de 1981, para reverter, na forma dos artigos 40 e 42, da Constituição Federal; c/c com artigos 7º, incisos II, 9º, § 1º, 24, caput, da Lei nº 3.765/60; o último regulamentado pelo art. 48, letra “b”, do Decreto nº 49.096/60, 71, alínea “b”, da Lei nº 6.023/74; 141, da Lei nº 7.289/84, o benefício da Pensão Militar legado pelo ex-Capitão PM RONALDO SEGGIARO DE ALMEIDA, matrícula 128/7, demitido ex-ofício do estado efetivo da corporação, em 24 de setembro de 1981, integralmente para a senhora LUCIANA INEZ COSER DE ALMEIDA, filha maior do instituidor, a contar de 10 de setembro de 2015.

NÉVITON PEREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 682, DE 08 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010 e considerando o contido no processo 054.000.461/1996, RESOLVE: REVER a Portaria DIPC nº 583, de 26 de maio de 2014, para transferir o benefício da Pensão Militar legada pelo Soldado QPPMC JACKSON DA SILVA ALVES, matrícula 08.163/9, da ativa, falecido no dia 05 de abril de 1996, a que faz jus DIOGO BALDEZ SILVA ALVES, matrícula 04283384, a contar de 1º de outubro de 2015, ficando o rateio redistribuído no percentual de 50% (cinquenta por cento), per si, para o senhor DIOGO BALDEZ SILVA ALVES, matrícula 04283384 e DOUGLAS BALDEZ SILVA ALVES, matrícula 05412935, respectivamente, filhos do instituidor, na forma artigo 40, § 5º e 42, § 10, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Egrégio Supremo Tribunal Federal – STF no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 274-6-DF, publicado no DJ – Seção I, de 03/12/93, pág. 26.356, c/c os artigos 71, alínea “b”, da Lei nº 6.023/74, 141, da Lei nº 7.289/84, 7º, item 2, 9º, § 1º, da Lei nº 3.765/60.

NÉVITON PEREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 683, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010 e considerando o contido no processo 054.000.034/2011, RESOLVE: EXCLUIR da condição de Pensionista Militar, o senhor HENRIQUE GASPARD BARROS, matrícula 05416841, a contar de 02 de junho de 2015, data em que completou 24 (vinte e quatro) anos, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486, 04 de julho de 2002. II – REVER a Portaria DIP nº 926, de 1º de outubro 2012, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, datada de 19 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com a redação do artigo 4º, da Lei nº 10556/2002, 37, inciso I, 39, § 1º e 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo 1º Sargento QPPMC ANTÔNIO CARLOS SILVA BARROS, matrícula 16.240/X, da ativa, falecido no dia 16 de dezembro de 2010, a contar de 02 de junho de 2015, para: NEUSA DIONISIO DO COUTO, matrícula 05683742, DANIEL DIONISIO BARROS, matrícula 05416850, respectivamente, viúva e filho menor, no percentual de 50% (cinquenta por cento), per si.

NÉVITON PEREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 684, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010 e considerando o contido no processo 054.001.952/2015, RESOLVE: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com a redação do artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, inciso I; 39, § 1º, 53 e 54, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CABO PM ARLEY PEREIRA DE SOUZA, matrícula 01.703/5, reformado, com proventos integrais, falecido em 07 de julho de 2015, a contar da data do óbito, integralmente para, ARLETE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, viúva do instituidor.

NÉVITON PEREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 685, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010 e considerando o contido no processo 054.002.035/2015, RESOLVE: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os artigos 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM EDVALDO FRANCISCO NASCIMENTO, matrícula 13.581/X, da reserva remunerada, falecido em 03 de setembro de 2015, integralmente para filho, menor, WALLYSON MATIAS NASCIMENTO, a contar da data do óbito.

NÉVITON PEREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 686, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010 e considerando o contido no processo 054.003.211/1991, RESOLVE: REVER a Portaria DIPC nº 616, de 13 de julho de 2015, para conceder, na forma dos artigos 7º, inciso II, 9º, § 1º, 24, caput, este regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/60, 28 e 29, alínea "b", da Lei nº 3.765/60; 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; e 141, da Lei nº 7.289/84, o benefício da Pensão Militar legado pelo Subtenente PM ORLANDO GUIMARÃES MALTA, matrícula 00.627/0, reformado com proventos de 2º Tenente PM, falecido em 15 de novembro de 1991, na proporção de 1/4 (um quarto), per si, para as filhas: ROSIMÉRI BARROS MALTA, ROSANA BARROS MALTA GOMES, ROSILÉA BARROS MALTA e ROSELI BARROS MALTA GROSSO, a contar de 10 de setembro de 2015, data de protocolização do último requerimento.

NÉVITON PEREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 687, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25, do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010 e considerando o contido no processo 054.001.071/2012, RESOLVE: EXCLUIR da condição de Pensionista Militar a senhora ALICE MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula 05596793, a contar de 04 de agosto de 2015, data do seu falecimento. REVER a Portaria DIPC nº 735, de 13 de julho de 2012, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com redação do art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, caput e inciso I, 39, § 1º, 50, 53 e 54, inciso II, da Lei nº 10.486/2002, 1/3 (um terço) do benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento PM LINDARIO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, matrícula 00.588/6, reformado com proventos integrais, falecido em 09 de maio de 2012, a que fazia jus a extinta Pensionista ALICE MARIA DA CONCEIÇÃO, em favor das beneficiárias requerentes: MARILEIDE DE AZEVEDO DA CONCEIÇÃO, matrícula 05596734 e SELMA MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS, matrícula 05596751, respectivamente, viúva, e filha, maior e de outro leito, do instituidor, que passam a receber a pensão no percentual de 50% (cinquenta por cento), per si, a contar de 15 de maio de 2015.

NÉVITON PEREIRA JÚNIOR

PORTARIA Nº 688, DE 07 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 25, do Decreto nº 31.793 de 11 de junho de 2010 e considerando o contido no processo 054.001.659/2015, RESOLVE: REVER a Portaria DIPC nº 659, de 11 de setembro de 2015, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os artigos 36, § 3º, inciso I, este com redação do art. 4º, da Lei nº 10.556/2002; 37, caput e inciso I, 39, § 1º, 52, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Tenente PM MILTON XAVIER DA COSTA, matrícula 00.767/6, reformado com proventos integrais, falecido em 03 de junho de 2015, na proporção de 1/4 (um quarto), per si, para: MARIA JOSÉ VALENTE DA COSTA, MARIA JUSSARA VALENTE DA COSTA, MARIA CRISTINA VALENTE DA COSTA e MARIA DE FATIMA XAVIER DA COSTA, respectivamente, viúva, filhas, maiores, e filha, maior e de outro leito, do instituidor, a contar de 23 de setembro de 2015, data de protocolização do último requerimento.

NÉVITON PEREIRA JÚNIOR

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EDITAL Nº 4 – SECRIANÇA-ESPAF, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ESPECIALISTA SOCIOEDUCATIVO A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, pelo disposto na Lei n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 nos termos da Lei n.º 5.351, de 4 de junho de 2014, conforme autorização do Conselho de Políticas de Recurso Humanos (CPRH), publicada no DODF nº 116, de 5 de junho de 2014, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e as normas internas do órgão de lotação, torna pública a prorrogação do período de inscrição do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Especialista Socioeducativo, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, conforme a seguir.

1. Ficam prorrogadas as inscrições até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 09 de novembro de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF.

EDITAL Nº 4 – SECRIANÇA-ATRS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE ATENDENTE DE REINTEGRAÇÃO SOCIOEDUCATIVO

A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, pelo disposto na Lei n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 nos termos da Lei n.º 5.351, de 4 de junho de 2014, conforme autorização do Conselho de Políticas de Recurso Humanos (CPRH), publicada no DODF nº 116, de 5 de junho de 2014, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e as normas internas do órgão de lotação, torna pública a prorrogação do período de inscrição do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Atendente de Reintegração Socioeducativo, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, conforme a seguir.

1. Ficam prorrogadas as inscrições até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 09 de novembro de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF.

EDITAL Nº 4 – SECRIANÇA-ESPAM/TECS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE ESPECIALISTA E TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO A SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, pelo disposto na Lei n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 nos termos da Lei n.º 5.351, de 4 de junho de 2014, conforme autorização do Conselho de Políticas de Recurso Humanos (CPRH), publicada no DODF nº 116, de 5 de junho de 2014, nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, instituído pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e as normas internas do órgão de lotação, torna pública a prorrogação do período de inscrição do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Especialista e Técnico Socioeducativo, da carreira Socioeducativa do Distrito Federal, conforme a seguir.

1. Ficam prorrogadas as inscrições até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 9 de novembro de 2015, observado o horário oficial de Brasília/DF.

AURÉLIO ARAUJO

Secretária de Estado

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil